



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



PROJETO DE LEI Nº 35/2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CUSTEAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO V CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear gastos de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a realização do V CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL SEDE TRINTA E CINCO, CATEGORIAS FORÇA LIVRE MASCULINO, FEMININO E VETERANOS, para contratação de serviços de arbitragem e aquisição de troféus e medalhas, a realizar-se nos meses de agosto, setembro e outubro de 2017.

Parágrafo único – Os jogos serão realizados junto ao Ginásio Municipal de Esportes e serão coordenados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - As despesas são custeadas por rubricas orçamentárias próprias.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentado por Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO, 11 DE AGOSTO DE 2017.

MARCOS ANTONIO ORO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DAVID CANABARRO - RS

PROTOCOLO

Nº 064 DATA: 21/08/2017

RESPONSÁVEL: _____

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei com a finalidade de obter autorização legislativa para efetuar gastos de até R\$ 10.000,00 com a realização do V



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



Campeonato Municipal força livre masculino, feminino e veterano, como forma de integrar a comunidade municipal através do esporte, promovendo o surgimento e fortalecimento da integração social e do lazer, bem como, melhorando e contribuindo para melhorar a qualidade de vida da população.

Valendo-nos da oportunidade, reiterarmos protestos da mais alta estima e consideração, solicitando seja o projeto apreciado e aprovado por esta Casa.

APROVADO
Sala das Sessões

EM 21/08/2017

Presidente

Encaminhe-se
Executivo Municipal

Em 22/08/2017

Presidente